



CF-	2593/2009
Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2015 - CONFEA

TIPO: DOAÇÃO

PROCESSO Nº 2593/2009

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA pelo presente Edital e por intermédio da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF para processar o desfazimento de bens inservíveis, classificados como **antieconômicos** e **irrecuperáveis** designados pela Portaria AD- Nº 306, de 23 de setembro de 2010, torna público aos interessados que fará realizar **DOAÇÃO, por sorteio, sem ônus ao donatário**, de bens inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio deste órgão, processado e julgado consoante a Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **DOAÇÃO** de bens inservíveis, classificados como **antieconômicos** e **irrecuperáveis** pertencentes ao patrimônio deste órgão, em um único lote, conforme elencados no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no **ANEXO I** serão doados no estado de conservação e condição em que se encontram.

2. DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens que serão alienados, considerados antieconômicos e irrecuperáveis, destinam-se a órgãos e entidades, tais como: Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAs; órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta; órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e do Distrito Federal; empresas públicas; sociedades de economia mista; Fundações; Instituições Filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de interesse público com título fornecido pelo Ministério da Justiça do Brasil.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Gerência de Infraestrutura - GIE **para processar o desfazimento de bens inservíveis**, no SEP/Quadrado 508, Bloco A, Edifício CONFEA, CEP 70740-541, Brasília – DF, ou no endereço eletrônico gie@confea.org.br, no horário compreendido das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, via ofício e/ou carta.

3.2. O órgão/entidade que preferir obter o Edital e seus Anexos por meio de cópia em papel, deverá efetuar o recolhimento em favor do Confea, conforme norma interna vigente, em conta a ser fornecida mediante solicitação, referente ao custo de reprodução gráfica.

4. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS E DO PRAZO

4.1. Os interessados deverão formular suas solicitações por meio de REQUERIMENTO dirigido **Gerência de Infraestrutura - GIE** para processar o desfazimento de bens inservíveis, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do presente Edital no Diário



CF-	2593/2009
Fls.	
Matricula	Hrubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

Oficial da União, conforme modelo constante do **ANEXO II** do presente Edital, indicando o nome do órgão/entidade, CNPJ, endereço, telefone, email e nome, cargo, número do CPF do responsável.

4.1.1. As solicitações formuladas, conforme o subitem **4.1**, deverão ser protocolizadas no Setor de Documentação do Confea, no endereço SEPN Quadra 508 – Bloco A – Térreo, Asa Norte, 70740-541, Brasília – DF, no horário compreendido das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, via ofício e/ou carta.

4.2. As **associações sem fins lucrativos** deverão anexar à solicitação, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

4.2.1. Cópia do Certificado de Filantropia;

4.3.2. Cópia do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal;

4.2.3. Cópia do Estatuto Social atualizado;

4.2.4. Cópia da Certidão de manutenção do título de utilidade pública federal;

4.2.5. Cópia da ata de designação do representante;

4.2.6. Cópia dos documentos pessoais do representante legal (CPF e RG).

4.3. As **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS)** deverão anexar à solicitação, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia do título fornecido pelo Ministério da Justiça do Brasil;

4.3.2. Cópia do Estatuto Social atualizado;

4.3.3. Cópia da Certidão de manutenção do título de utilidade pública federal;

4.3.4. Cópia da ata de designação do representante;

4.3.5. Cópia dos documentos pessoais do representante legal (CPF e RG).

4.4. Os demais órgão/entidades deverão anexar à solicitação, no ato do protocolo, documentos comprobatórios tais como: Atas, Termo de Constituição, Termo de Posse, Instrumentos de Procuração quando for o caso, CNPJ.

4.4. Os documentos mencionados nos itens **4.2**, **4.3** e **4.4** deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da Gerência de Infraestrutura - GIE. Neste último caso, a autenticação poderá ser feita até o dia anterior ao último dia fixado para recebimento das manifestações.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Ficará à cargo da Gerência de Infraestrutura para processar o desfazimento de bens inservíveis a análise da documentação das interessadas, verificando se as mesmas cumprem todas as exigências legais.

5.1.1. Fica estabelecido o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis para análise de todas as solicitações.

5.2. O resultado com o nome dos órgãos/empresas classificadas será comunicado por escrito às mesmas, no **endereço eletrônico (email)** indicado no requerimento.



CF-	2593/2009
Fls.	
Matricula	Hubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

6. DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

6.1. Impugnações aos termos do presente edital poderão ser apresentadas por escrito e serem dirigidas à GIE para processar o desfazimento de bens inservíveis, até 2 (dois) dias úteis antes do último dia previsto para a entrega do REQUERIMENTO, em conformidade com a Lei 8.666/93.

6.2. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este certame poderão ser dirigidos à GIE para processar o desfazimento de bens inservíveis, no endereço eletrônico gie@confea.org.br, ou no telefone (61) 2105-2220.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Superintendência Administrativa e Financeira - SAF para processar o desfazimento de bens inservíveis, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

6.4. Das decisões e atos praticados no decorrer do certame caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade competente, por intermédio da GIE para processar o desfazimento de bens inservíveis, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

6.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas no Setor de Documentação do Confea localizado no andar térreo do SEPN Quadra 508, Bloco A, Edifício CONFEA, CEP 70740-541, em Brasília - DF, em dias úteis compreendidos de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h30min às 12h00 e das 14h00 às 17h30min.

6.6. Interposto o recurso, a GIE para processar o desfazimento de bens inservíveis poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.7. Ao final de cada sessão, em não havendo renúncia do recurso, será concedido prazo legal de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos bem como de contrarrazões, os quais deverão ser devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento. O resultado do julgamento será divulgado conforme previsto no **subitem 5.2.**

6.8. Interposto o recurso, a GIE poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento somente importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO SORTEIO

7.1. Será agendada Sessão Pública para realização de sorteio e publicada sua convocação no D.O.U.

7.2. No dia, horário e local indicados na publicação, com tolerância de 15 minutos, será aberta a sessão de procedimentos para a realização do sorteio, iniciando-se com a comunicação dos nomes dos órgãos/empresas requerentes e habilitadas para participar do certame.

7.3. Os participantes assinarão a lista de presenças e, no mesmo ato, entregarão cópia de documento que comprove o credenciamento legal (instrumento de procuração) para participar da sessão.

7.4. Concorrerão ao sorteio todos os órgãos/entidades que registraram intenção no protocolo do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no prazo estabelecido, cuja documentação atenda ao disposto nos **subitens 4.2 a 4.4.**

7.4.1. Só concorrerão ao sorteio os órgãos/empresas que estiverem presentes à Sessão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CF-	2593/2009
Fls.	
Matricula	Hubrica

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

7.5. Verificada a documentação de credenciamento, a GIE declara quais os órgãos/entidades que se fazem presentes e que estão aptos a participar o sorteio e, caso haja o manifesto interesse de abdicar de eventuais recursos, será dado prosseguimento ao sorteio.

7.6. O sorteio será procedido pela Gerência de Infraestrutura juntamente com o responsável pelo patrimônio do Confea.

7.7. A ordem de numeração das entidades para o sorteio será informada durante a sessão e obedecerá a ordem de registro do REQUERIMENTO no protocolo do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Será adotada numeração ordinal em ordem crescente, a partir do número 1.

7.8. A GIE demonstrará aos presentes os papéis com os números equivalentes ao número de participantes e, em seguida, os colocará dobrados em uma urna, para o sorteio.

7.8.1. Caberá a GIE o sorteio do número, o qual o demonstrará aos presentes.

7.8.2. Serão sorteados todos os números visando estabelecer a ordem de prioridade, caso ocorra alguma desistência.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e emitirá o respectivo Termo de Doação.

8. DA DOAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1. O órgão/entidade sorteado deverá assinar o Termo de Doação (**ANEXO III**), juntamente com o Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea.

8.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transportes dos bens ficarão por conta do órgão/entidade beneficiada.

8.3. O órgão/entidade beneficiada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de agendamento, para a retirada dos bens.

8.3.1. O não atendimento ao disposto no **subitem 8.3** acarretará a disponibilização dos bens a outro órgão/entidade sorteado.

8.4. Os bens que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo órgão/entidade sorteada com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação implica no conhecimento e aceitação por parte dos órgãos/entidades das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela GIE para processar o desfazimento de bens inservíveis ou, se for o caso, pela autoridade superior.

9.3. Restando manifestamente frustradas as tentativas de doação dos bens antieconômicos e irrecuperáveis constantes deste Edital, deverá a SAF/Gerência de Infraestrutura proceder ao descarte adequado de cada material, atentando para as regras legais em vigor.



CF- 2593/2009	
Fls.	
Matricula	Hrubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

9.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Superintendência Administrativa e Financeira – SAF e pela Gerência de Infraestrutura e pelos representantes presentes.

9.5. A doação terá caráter irrevogável não sendo permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

10. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE:

ANEXO I – LISTAGEM DOS BENS

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

Brasília, 12 de março de 2015.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente do Confea



CF-	2593/2009
Fls.	
Matricula	Hubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2015 - CONFEA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

ITEM	CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1.	00003	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO BAIXO STAFF, SAFONADO
2.	00008	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET HP 895 C
3.	00021	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE FAX CENTRE 160
4.	00022	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE FAX CENTRE 160
5.	00039	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO BAIXO STAFF, DATILOGRAFIA
6.	00048	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
7.	00056	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
8.	00069	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
9.	00109	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
10.	00118	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE FAX MULTIFUNCIONAL
11.	00121	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA HP LASER JET 1200
12.	00122	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE REVESTIDA EM COURO
13.	00127	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
14.	00131	IRRECUPERAVEL	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
15.	00136	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET HP 895 Cxi
16.	00140	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
17.	00141	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
18.	00163	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
19.	00202	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
20.	00205	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA HP DESKJET 890-C
21.	00215	IRRECUPERAVEL	CADEIRA BAHIA, COM BRAÇOS
22.	00217	IRRECUPERAVEL	CADEIRA BAHIA, COM BRAÇOS
23.	00222	IRRECUPERAVEL	MÁQUINA DE FAZER CAFÉ CREMOSO
24.	00227	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET HP 895C
25.	00228	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
26.	00288	ANTIECONÔMICO	MASTRO EM MADEIRA PARA BANDEIRA
27.	00289	IRRECUPERAVEL	RETROPROJETOR 11000 ANSI LUMENS
28.	00303	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
29.	00304	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETÁRIA
30.	00306	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET CP 1700
31.	00307	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON
32.	00311	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE AR CONDICIONADO
33.	00317	ANTIECONÔMICO	MESA ALPHA LÍNEA
34.	00318	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA HP DESKJET 890-C
35.	00328	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II, INTEL
36.	00330	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX WORKCENTRE 365C
37.	00331	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

38.	00338	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFÔNICO TIPO " KS "
39.	00354	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA LASER JET 4 PLUS, 4M PLUS
40.	00366	ANTIECONÔMICO	MESA ALPHA LÍNEA
41.	00385	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA HP DESKJET 890-C
42.	00390	ANTIECONÔMICO	UMIDIFICADOR DE AR, WATERCLEAR
43.	00411	ANTIECONÔMICO	MESA CROSS CENTRO
44.	00420	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR
45.	00425	IRRECUPERAVEL	BALCÃO DE CANTO
46.	00426	IRRECUPERAVEL	BALCÃO DE CANTO
47.	00431	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO LOURO CLARO, 2 PORTAS
48.	00432	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO ALTO, LOURO CLARO
49.	00434	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO ALTO LOURO CLARO, 2 PORTAS
50.	00444	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO LOURO CLARO, 2 PORTAS
51.	00445	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO LOURO CLARO, 2 PORTAS
52.	00457	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET HP
53.	00464	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 400 MHZ
54.	00471	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITARIA
55.	00486	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
56.	00490	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM MMX C/MONIT
57.	00497	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM MMX C/MONIT
58.	00503	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
59.	00508	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
60.	00514	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
61.	00522	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO ALTO STAFF, 2 PORTAS
62.	00537	IRRECUPERAVEL	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRONICA
63.	00540	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA PROFISSIONAL
64.	00559	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 400 C/ MONITOR
65.	00561	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA LASERJET 4 PLUS
66.	00564	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM MMX C/MONIT
67.	00566	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 400 C/ MONITOR
68.	00576	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
69.	00579	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
70.	00595	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
71.	00596	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
72.	00606	ANTIECONÔMICO	CADEIRAHILLE REVESTIDA EM COURO
73.	00612	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
74.	00615	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFONICO KS DV2448
75.	00617	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET HP 895C
76.	00623	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
77.	00627	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
78.	00634	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS
79.	00635	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS
80.	00636	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS
81.	00637	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS
82.	00644	ANTIECONÔMICO	MESA ALPHA LÍNEA
83.	00652	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS
84.	00658	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

85.	00666	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
86.	00670	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESKJET HP 895C
87.	00671	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX MULTIFUNCIONAL
88.	00674	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA JATO DE TINTA 930C
89.	00677	ANTIECONÔMICO	CIRCULADOR DE AR
90.	00687	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
91.	00696	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET HP 895C
92.	00697	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX MULTIFUNCIONAL
93.	00707	ANTIECONÔMICO	POLTRONA POLYTROP MODEL 6360
94.	00709	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR
95.	00721	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR
96.	00731	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE AR CONDICIONADO
97.	00740	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR
98.	00753	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
99.	00769	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA
100.	00779	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA HP DESKJET 870Cxi
101.	00787	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC-80
102.	00796	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX-MILLE
103.	00807	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR, WATERCLEAR
104.	00810	IRRECUPERAVEL	CADEIRA UNIVERSITARIA
105.	00812	ANTIECONÔMICO	CADEIRA STAFF, ESTRUTURA
106.	00815	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA LASER JET 4000
107.	00817	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
108.	00827	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
109.	00841	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA, 220
110.	00843	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
111.	00849	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE AR CONDICIONADO
112.	00857	IRRECUPERAVEL	MÁQUINA CALCULADORA, PROFISSIONAL
113.	00862	IRRECUPERAVEL	MÁQUINA CALCULADORA, PROFISSIONAL
114.	00868	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
115.	00880	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
116.	00881	IRRECUPERAVEL	SCANNER HP 5100C
117.	00888	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR/SERVIDOR BANCO C/ MONITOR
118.	00891	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR TIPO SERVIDOR C/ MONITOR
119.	00893	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II, INTEL
120.	00898	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE AR CONDICIONADO
121.	00899	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE AR CONDICIONADO
122.	00902	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
123.	00919	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR/ SERVIDOR
124.	00920	IRRECUPERAVEL	APARELHO UMIDIFICADOR DE AR
125.	00926	ANTIECONÔMICO	CADEIRA STAFFER
126.	00934	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA, 220
127.	00941	IRRECUPERAVEL	CONJUNTO DE 2 ARMÁRIO, MADEIRA
128.	00948	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
129.	00960	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA HP DESKJET 890-C
130.	00964	ANTIECONÔMICO	GRAVADOR CD-RW DRIVE
131.	00965	IRRECUPERAVEL	APARELHO FAX MULTIFUNCIONAL HP PSC



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

132	00971	IRRECUPERAVEL	CIRCULADOR DE AR, CLASSE P2
133	00978	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA, PROFISSIONAL
134	00981	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFÔNICO KS
135	00982	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
136	00987	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET 500
137	00988	ANTIECONÔMICO	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO
138	00999	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
139	01011	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA HP LASER JET 1200
140	01015	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
141	01017	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA
142	01021	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITARIA
143	01023	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
144	01035	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESKJET HP 895Cxi
145	01047	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX WORKCENTRE 365C
146	01048	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR ULTRA-SONICO
147	01054	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
148	01058	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
149	01063	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
150	01070	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 400 COM MONITOR
151	01080	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE AR CONDICIONADO
152	01081	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESKJET HP 895C
153	01088	IRRECUPERAVEL	CIRCULADOR DE AR, MARCA ARNO
154	01100	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR
155	01102	IRRECUPERAVEL	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
156	01104	IRRECUPERAVEL	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
157	01105	IRRECUPERAVEL	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
158	01108	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM MMX C/ MONI
159	01111	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
160	01125	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 400 C/ MONITOR
161	01129	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESKJET HP 895C ANTIECONÔMIO
162	01135	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE REVESTIDA EM COURO
163	01150	IRRECUPERAVEL	TELEFONE SEM FIO, PLANTRONICS
164	01151	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA, PROFISSIONAL
165	01152	ANTIECONÔMICO	CADEIRA STAFFER
166	01155	IRRECUPERAVEL	FAX MULTIFUNCIONAL, WORK CENTRE
167	01158	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
168	01166	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE CAC-SIMILE
169	01173	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFÔNICO TIPO KS
170	01178	ANTIECONÔMICO	CADEIRA STAFFER
171	01182	ANTIECONÔMICO	ARMÁRIO ALTO STAF, 2 PORTAS
172	01186	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA LASERJET 4000, MARCA HP
173	01194	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
174	01196	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
175	01201	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM MMX C/MONT
176	01217	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
177	01223	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
178	01230	ANTIECONÔMICO	ARMÁRIO BAIXO ATAFF



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

179	01231	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
180	01234	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX, HF 2210
181	01238	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
182	01239	IRRECUPERAVEL	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
183	01243	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM II C/ MONITOR
184	01245	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA, PROFISSIONAL
185	01248	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX WORKCENTRE 365C
186	01256	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR, WATERCLEAR
187	01259	ANTIECONÔMICO	POLTRONA DIRETOR, ESPALDAR MEDIO
188	01265	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
189	01273	IRRECUPERAVEL	PLASTIFICADOR PARA DOCUMENTOS
190	01284	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
191	01290	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM MMX C/MONT
192	01292	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA, PROFISSIONAL
193	01296	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
194	01310	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
195	01311	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
196	01312	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
197	01319	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 692C
198	01321	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO ALTO ATAFF, SEM PORTAS
199	01322	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
200	01323	IRRECUPERAVEL	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
201	01327	IRRECUPERAVEL	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
202	01331	ANTIECONÔMICO	CADEIRAS DOBRAVEL, COR BRANCA
203	01334	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
204	01336	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
205	01343	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
206	01344	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
207	01349	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
208	01355	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
209	01359	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
210	01360	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
211	01363	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
212	01366	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 400 C/ MONITOR
213	01376	IRRECUPERAVEL	MÁQUINA FRAGMENTADORA
214	01378	IRRECUPERAVEL	APARELHO CIRCULADOR DE AR
215	01380	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
216	01381	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
217	01384	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX, MODELO FC155S
218	01385	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX MULTIFUNCIONAL
219	01387	ANTIECONÔMICO	CARIMBO DATADOR/NUMERADOR
220	01390	ANTIECONÔMICO	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO
221	01393	IRRECUPERAVEL	RELOGIO DATADOR E NUMERADOR
222	01394	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM MMX C/MONT
223	01404	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESK JET 500
224	01405	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
225	01418	ANTIECONÔMICO	CADEIRAS DOBRAVEL DE AÇO



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

226	01419	ANTIECONÔMICO	CADEIRA DE AÇO PARA BAR DOBRÁVEL
227	01459	IRRECUPERÁVEL	FORNO MICROONDAS, MODELO RB-4814
228	01466	IRRECUPERÁVEL	ARMÁRIO, TIPO ALOJAMENTO
229	01471	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
230	01488	IRRECUPERÁVEL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
231	01489	IRRECUPERÁVEL	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA
232	01491	IRRECUPERÁVEL	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL
233	01501	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA PROFISSIONAL
234	01502	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
235	01517	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM MMX C/MONT
236	01540	ANTIECONÔMICO	SUPORTE PARA MASTRO DE BANDEIRA
237	01563	IRRECUPERÁVEL	ARMÁRIO ALTO STAFF, SEM PORTAS
238	01583	IRRECUPERÁVEL	APARELHO DE AR CONDICIONADO
239	01591	IRRECUPERÁVEL	MÁQUINA CALCULADORA PROFISSIONAL
240	01602	IRRECUPERÁVEL	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
241	01609	ANTIECONÔMICO	CADEIRA AÇO COM 4 CADEIRAS
242	01612	ANTIECONÔMICO	CADEIRA DOBRÁVEL, COR BRANCA
243	01629	IRRECUPERÁVEL	MESA DE REFEITORIO
244	01634	IRRECUPERÁVEL	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA HP
245	01640	IRRECUPERÁVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
246	01642	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
247	01651	IRRECUPERÁVEL	IMPRESSORA DESKJET HP 890C
248	01653	ANTIECONÔMICO	MESA ALPHA LÍNEA
249	01658	IRRECUPERÁVEL	BEBEDORO ELÉTRICO, COR BEJE
250	01676	ANTIECONÔMICO	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ALOJAMENTO
251	01692	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
252	01696	ANTIECONÔMICO	POLTRONA LOBBY PARA ESPERA
253	01699	ANTIECONÔMICO	MESA EM CEREJEIRA COM DUAS GAVETAS
254	01703	IRRECUPERÁVEL	NOTEBOOK PENTIUM II 266TG
255	01704	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
256	01736	IRRECUPERÁVEL	VENTILADOR DE AR, TIPO TUBO
257	01738	IRRECUPERÁVEL	MÁQUINA CALCULADORA, MARCA OLIVETTI
258	01740	IRRECUPERÁVEL	APARELHO DE FAX, CENTRE 160
259	01741	IRRECUPERÁVEL	IMPRESSORA DESKJET MODELO 895C
260	01749	IRRECUPERÁVEL	MÁQUINA CALCULADORA MARCA OLIVETTI
261	01779	IRRECUPERÁVEL	APARELHO DE FAX, MARCA SIEMENS
262	01780	IRRECUPERÁVEL	IMPRESSORA HP DESKJET 692C
263	01843	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
264	01857	IRRECUPERÁVEL	APARELHO DE AR CONDICIONADO
265	01928	IRRECUPERÁVEL	CADEIRA DE AÇO
266	01931	IRRECUPERÁVEL	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ MONITOR
267	01937	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
268	01977	ANTIECONÔMICO	ESCRIVANINHA STAFF
269	01979	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE, CONCHA INJETADA
270	02001	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
271	02002	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
272	02003	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

273	02004	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
274	02005	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
275	02006	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
276	02007	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
277	02008	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
278	02009	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
279	02010	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
280	02011	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
281	02012	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
282	02013	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
283	02014	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
284	02015	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
285	02016	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
286	02018	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
287	02019	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
288	02020	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
289	02021	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
290	02022	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
291	02025	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
292	02026	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
293	02027	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
294	02030	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO BAIXO STAFF, 2 PORTAS
295	02031	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II INTEL C/ MONITOR
296	02055	IRRECUPERAVEL	AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER
297	02129	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II COM MONITOR
298	02131	IRRECUPERAVEL	CALCULADORA PROFISSIONAL
299	02132	IRRECUPERAVEL	CADEIRA EM AÇO, TIPO BAR
300	02133	IRRECUPERAVEL	CADEIRA DOBRÁVEL, COR BRANCA
301	02135	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 400 COM MUNITOR
302	02141	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL
303	02146	IRRECUPERAVEL	MÁQUINA CALCULADORA
304	02147	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA CALCULADORA
305	02149	IRRECUPERAVEL	MÁQUINA CALCULADORA
306	02182	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II COM MONITOR
307	02190	IRRECUPERAVEL	POLTRONA HILLE FIXA TIPO CONCHA
308	02201	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
309	02203	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
310	02204	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
311	02205	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
312	02207	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
313	02208	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
314	02209	IRRECUPERAVEL	NOTEBOOK, PENTIUM III 600Mhz, COM MONITOR
315	02210	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK
316	02232	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
317	02252	IRRECUPERAVEL	APARELHO CIRCULADOR DE AR
318	02303	ANTIECONÔMICO	MESA MARTINUCCI IMPRESSORA
319	02306	ANTIECONÔMICO	HUB 3 COM, 24 PORTAS, 100 MBTS



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

320	02322	IRRECUPERAVEL	CENTRAL DE TELEFONIA CPA-E
321	02324	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFÔNICO TIPO KS MODELO
322	02325	ANTIECONÔMICO	CADEIRA STAFFER, ESTRUTURAL
323	02327	IRRECUPERAVEL	APARELHO AR CONDICIONADO
324	02334	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
325	02335	IRRECUPERAVEL	NOTEBOOK PENTIUM II 266TG
326	02336	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
327	02340	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
328	02341	IRRECUPERAVEL	NOTEBOOK PENTIUM II 233
329	02346	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
330	02347	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
331	02348	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
332	02349	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
333	02351	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
334	02353	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
335	02354	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
336	02355	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
337	02382	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESK JET 500
338	02384	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
339	02392	IRRECUPERAVEL	NOTEBOOK PENTIUM II 266 MHZ
340	02399	IRRECUPERAVEL	NOTEBOOK PENTIUM II 233 MHZ
341	02402	IRRECUPERAVEL	TOCA DISCO DIGITAL A LASER/ CD
342	02417	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
343	02421	ANTIECONÔMICO	AMPLIFICADOR PROFISSIONAL 110/220
344	02422	ANTIECONÔMICO	MIXER STEREO, MODELO NX-1900
345	02423	ANTIECONÔMICO	MESA DE SOM COM DOZE CANAIS
346	02437	ANTIECONÔMICO	CADEIRA, REVESTIDA COM PANO
347	02439	ANTIECONÔMICO	TAPE DECK DUPLO, 120 VOLTS
348	02440	IRRECUPERAVEL	PROJETOR MULTIMÍDIA, MARCA INFOCUS
349	02448	IRRECUPERAVEL	TAPE DECK DUPLO, 120 VOLTS
350	02464	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
351	02475	IRRECUPERAVEL	MESA SOM DOZE CANAIS
352	02476	IRRECUPERAVEL	MESA DE SOM COM DOZE CANAIS
353	02479	IRRECUPERAVEL	PRÉ-AMPLIFICADOR, MODELO NP-1900
354	02480	ANTIECONÔMICO	PRÉ-AMPLIFICADOR, MARCA NASHVILLE
355	02481	ANTIECONÔMICO	MESA DE SOM DOZE CANAIS
356	02482	ANTIECONÔMICO	EQUALIZADOR, MODELO NQ-1900
357	02488	ANTIECONÔMICO	GRAVADOR CDR-850 PROFISSIONAL
358	02495	ANTIECONÔMICO	POLTRONA COMMANDER, TIPO CONCHA
359	02508	IRRECUPERAVEL	NOBREAK DOMINION 6,26 KVA
360	02509	IRRECUPERAVEL	NOBREAK BATERIAS DE 10 KVA
361	02517	ANTIECONÔMICO	POLTRONA COM RODÍZIOS
362	02533	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
363	02534	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
364	02535	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
365	02536	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
366	02537	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

367	02538	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
368	02539	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
369	02541	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
370	02560	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
371	02561	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
372	02562	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
373	02563	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
374	02564	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
375	02565	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
376	02566	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
377	02567	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
378	02568	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
379	02569	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
380	02570	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
381	02571	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
382	02572	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
383	02573	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
384	02574	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
385	02575	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
386	02576	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
387	02577	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
388	02578	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
389	02579	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
390	02590	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO ALTO STAFF
391	02593	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
392	02602	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
393	02603	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC 50
394	02609	ANTIECONÔMICO	MESA CONSOLE, COPIADORA RICOH
395	02621	ANTIECONÔMICO	CADEIRA HILLE REVESTIDA EM COURO
396	02622	IRRECUPERAVEL	FEEDBACK DESTROYER
397	02630	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA HP DESKJET 890 C
398	02632	IRRECUPERAVEL	ZIP DRIVE 100MB EXTERNO 110 V
399	02643	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESKJET HP 890CXi
400	02645	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA HP DESKJET 890-C
401	02647	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA MATRICIAL
402	02658	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC 50
403	02659	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC 50
404	02660	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC 50
405	02661	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK
406	02662	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK
407	02663	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK
408	02664	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC 80
409	02665	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC-50
410	02666	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC-50
411	02667	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC-50
412	02668	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC 80
413	0268	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA



CF- 2593/2009

Fls.

Matricula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**

	9		
414	02690	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
415	02691	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
416	02692	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
417	02693	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
418	02694	ANTIECONÔMICO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
419	02697	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR 32 BITS INTEL 80386
420	02719	IRRECUPERAVEL	PROCESSADOR PARA MICROPHONE
421	02720	IRRECUPERAVEL	PROCESSADOR MISTURADOR
422	02721	IRRECUPERAVEL	TAPE DECK STERÉO CASSETE
423	02722	IRRECUPERAVEL	PROCESSOR MIXER DE MICROFONES
424	02723	IRRECUPERAVEL	TAPE DECK CASSETE, MODELO TC-FX33BS
425	02724	IRRECUPERAVEL	TAPE DECK DUPLO, 120 VOLTS
426	02733	IRRECUPERAVEL	ESTABILIZADOR DE 1,2 KVA
427	02741	IRRECUPERAVEL	TAPE DECK DUPLO, MODELO 518
428	02742	IRRECUPERAVEL	TAPE DECK DUPLO, MARCA SONY
429	02744	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK, BJC 50
430	02749	IRRECUPERAVEL	TELEVISOR "14", MODELO 3020, MARCA
431	02754	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
432	02760	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
433	02761	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
434	02762	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
435	02766	IRRECUPERAVEL	RETROPROJETOR 4000 ANSI LUMENS
436	02773	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
437	02777	IRRECUPERAVEL	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK
438	02786	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA LASERJET 4000, MARCA HP
439	02810	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESKJET 6127
440	02819	IRRECUPERAVEL	SWITCH HUB, 3 COM, 12 PORTAS, 100 MBTS
441	02820	IRRECUPERAVEL	TELEFONE SEM FIO, PLANTRONICS
442	02821	IRRECUPERAVEL	TELEFONE SEM FIO, PLANTRONICS
443	02824	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA LASER JET 4 PLUS, 4M PLUS
444	02825	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA HP DESKJET 692C
445	02836	IRRECUPERAVEL	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
446	02853	ANTIECONÔMICO	TAPE DECK, MODELO CT- W404R
447	02857	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA DESKJET HP 6127
448	02876	ANTIECONÔMICO	SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO
449	02877	ANTIECONÔMICO	SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO
450	02879	ANTIECONÔMICO	SCANNER DE MESA, MARCA CANON
451	02887	IRRECUPERAVEL	TELEFONE DIGITAL SEM FIO 900MHZ
452	02889	ANTIECONÔMICO	PORTA REVISTAS, MEDINDO 1.60 X 1.18 Cm
453	02891	ANTIECONÔMICO	MÁQUINA FRANQUEADORA
454	02908	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA PARA NOTEBOOK
455	02910	ANTIECONÔMICO	ENCARDENADORA LASSANE
456	02926	IRRECUPERAVEL	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS
457	02930	ANTIECONÔMICO	CIRCULADOR DE AR ARNO
458	02937	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 400 C/MONITOR
459	03023	IRRECUPERAVEL	MESA PLÁSTICA, RETANGULAR



CF-	2593/2009
Fls.	
Matricula	Hubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

460	03042	IRRECUPERAVEL	MESA PLÁSTICA, RETANGULAR
461	03045	IRRECUPERAVEL	CENTRAL DE TELEFÔNICA DE PORTARIA
462	03061	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA DESKJET, JATO DE TINTA
463	03068	IRRECUPERAVEL	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR
464	03069	IRRECUPERAVEL	TELEFONE SEM FIO
465	03137	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR, MARCA BRASILIA
466	03179	IRRECUPERAVEL	APARELHO CELULAR, TD-900, GRADIENTE
467	03208	ANTIECONÔMICO	MONITOR
468	03211	IRRECUPERAVEL	APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC
469	03213	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE FAX, MODELO KX-PHD
470	03221	ANTIECONÔMICO	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
471	03283	ANTIECONÔMICO	MESA ALPHA LÍNEA
472	03288	ANTIECONÔMICO	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM COM MONITOR
473	03289	ANTIECONÔMICO	MESA DE CHOPP BRANCA
474	03290	ANTIECONÔMICO	MESA DE CHOPP BRANCA
475	03308	ANTIECONÔMICO	CADEIRA STAFFER
476	03330	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA LASER 1160, MARCA HP
477	03332	ANTIECONÔMICO	IMPRESSORA LASER 1160, MARCA HP
478	03343	ANTIECONÔMICO	APARELHO DE AR CONDICIONAQDO, 12.300
479	03365	ANTIECONÔMICO	SWITCH HUB DE 8 PORTAS, 10/100 MBPS
480	03371	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR PLUS 2001
481	03435	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR PLUS 2001
482	03627	IRRECUPERAVEL	IMPRESSORA TÉRMICA TLP 2844, ZEBRA
483	03679	IRRECUPERAVEL	FRAGMENTADORA DE PAPEL
484	03971	IRRECUPERAVEL	UMIDIFICADOR DE AR, CAPACIDADE
485	04153	IRRECUPERAVEL	CENTRAL TELEFÔNICA



CF- 2593/2009	
Fls.	
Matricula	Hubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2015 - CONFEA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA

_____ (ENTIDADE) _____, neste ato representada pelo seu
_____ (CARGO) _____, Sr. _____ (NOME COMPLETO) _____,
portador do CPF Nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é
outorgada por meio _____ (Ex.: ATA DE DESIGNAÇÃO) _____
vem à presença de V.S^a REQUERER a DOAÇÃO dos bens classificados como antieconômicos e
irrecuperáveis, constantes do EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2015 – CONFEA.

Em sendo aceita e aprovada a nossa solicitação, o respectivo TERMO DE DOAÇÃO deverá ser
emitido em nome desta ENTIDADE, e será assinado pelo representante legal aqui subscrito.

Estamos cientes de que as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos
bens correrão por conta deste Órgão/Entidade, cuja retirada será procedida pelo portador
abaixo identificado, em horário a ser previamente agendado:

ENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
FUNÇÃO: _____
CPF Nº: _____
MATRÍCULA: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
EMAIL: _____

(LOCAL), (DIA / MÊS), 2015.

(NOME)

(CARGO)

OBS:

Deverá ser emitido em papel que identifique a entidade ou papel sem timbre



CF-	2593/2009
Fls.	
Matricula	Hubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2015 - CONFEA

ANEXO III

MINUTA - TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA E A (.....NOME DA ENTIDADE.....).

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea, Autarquia Fiscalizadora do Exercício Profissional, neste ato denominado **DOADOR**, com sede no SEP, Quadra 508, Bloco “A”, Edifício Confea, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente, Eng. Marcos Túlio de Melo, e de outro lado, a entidade beneficiada (.....NOME DA ENTIDADE.....), inscrita no CNPJ/MF, com sede na (....ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP), doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº SSP/..... e CPF (MF) nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento de acordo com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o disposto no Processo CF-2593/2009, mediante as cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** de bens inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, listados no **ANEXO I**.

1.2. O **ANEXO I** é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

2. DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente **TERMO DE DOAÇÃO** decorre das ações estabelecidas e registradas no Processo CF-2593/2009, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

3. DOS ENCARGOS DO DOADOR

3.1. Caberá ao DOADOR:

3.1.1. Analisar previamente a documentação da DONATÁRIA, verificando se a mesma cumpre todas as exigências legais.

3.1.2. Doar os bens listados no **ANEXO I**, sem encargos, com fulcro no disposto Lei nº 8.666/93.

3.1.3. Entregar todos os bens listados no **ANEXO I**.

3.1.4. Assinar, juntamente com a **DONATÁRIA**, o presente Termo de Doação, em 2 (duas) vias.



CF-	2593/2009
Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

3.1.5. Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de agendamento, para a retirada dos bens.

3.1.5.1 O não atendimento ao disposto no subitem **3.1.5** acarretará a disponibilização dos bens à outro(a) órgão/entidade sorteada para tal.

3.1.6. Agendar a data e horário de retirada dos bens, em comum acordo entre as partes.

3.1.7. Dar baixa, no controle do patrimônio, dos bens listados no **ANEXO I**, por ocasião da entrega dos mesmos.

4. DOS ENCARGOS DA DONATÁRIA

4.1. Caberá à DONATÁRIA:

4.1.1. Oficializar a solicitação e aceitação dos bens listados no **ANEXO I**.

4.1.2. Apresentar toda a documentação necessária, em cumprimento à legislação vigente.

4.1.3. Aceitar e receber, no todo, os bens listados no **ANEXO I**.

4.1.4. Assinar, juntamente com o **DOADOR**, o presente Termo de Doação, em 2 (duas) vias.

4.1.5. Atender o prazo estabelecido pelo **DOADOR** para a retirada dos bens.

4.1.6. Agendar a data e horário de retirada dos bens, em comum acordo entre as partes.

4.1.7. Responsabilizar-se integralmente pela retirada, carregamento e transporte dos bens.

4.1.7.1. Dispor de pessoal para a retirada, carregamento e transporte dos bens.

4.1.7.2. Responsabilizar-se por quaisquer incidentes com o pessoal, quando da retirada dos bens.

4.1.8. Responsabilizar-se pelos bens que não poderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, cujo descarte deverá ser feito com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

5.1. O órgão/entidade **DONATÁRIA** deverá assinar o Termo de Doação juntamente com o Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea.

5.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transportes dos bens ficarão por conta do órgão/entidade **DONATÁRIA**.

5.3. O órgão/entidade **DONATÁRIA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de agendamento, para a retirada dos bens.

5.3.1. O não atendimento ao disposto no subitem **5.3** acarretará a disponibilização dos bens a outro órgão/entidade sorteado.

5.4. A doação terá caráter irrevogável não sendo permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS

5.1. Os bens encontram-se disponíveis no endereço: SEPN Quadra 516 – Bloco A – Edifício Inácio de Lima Ferreira, Asa Norte, Brasília-DF.



CF- 2593/2009	
Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

5.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Unidade responsável pelo patrimônio, através do telefone: (61) 2105-3875.

5.2.1. A retirada dos bens deverá ser procedida no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DOADOR** e **DONATÁRIA**, e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União – DOU.

Brasília - DF,dede 2015.

rubrica
Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente - Confea

rubrica
.....
Donátaria

rubrica
Fernando Nascimento dos Santos
Superintendente - SAF - Confea

rubrica
Paula Beatrice Gomes
Gerente de Infraestrutura – GIE - Confea

Visto Jurídico